



EXISTE UMA PRÁTICA EFETIVA DA LEI 10.639/03 NO ESPAÇO ESCOLAR?

Antonia Regina dos Santos Abreu Alves¹

Francis Musa Boakari²

Resumo: As relações sociais construídas em nosso país são marcadas por muitas tensões. Falar nestas categorias é humanizar as realidades contemporâneas, especialmente, as relações dinâmicas e desigualdades persistentes envolvendo brasileiros afrodescendentes. O referido artigo apresenta uma experiência desenvolvida por integrantes do Núcleo de Pesquisa Roda Griô-GEAfro (Gênero, educação e afrodescendência) na II Semana Afro-cultural da Faculdade Santo Agostinho, momento em que se discutiu as Políticas de Ação Afirmativa, a Lei 10.639/03 e sua implicação no ambiente escolar. O debate pautou-se com a discussão da lei que institui a obrigatoriedade do estudo da África e cultura e Afro-Brasileira. Assim, ancoramo-nos em autores/as como Castro (2008), Silva (2008), Cavalleiro (2008), dentre outros, entendendo que as discussões precisam continuar, pois o processo de formação da pessoa está em constantes modificações e conflitos sociais que poderiam levar ao diálogo e à humanização.

Palavras-chave: relações sociais; políticas de ação afirmativa; ambiente escolar.

IS THERE AN EFFECTIVE PRACTICE LAW 10.639 / 03 IN SPACE SCHOOL?

Abstract: Social relationships built in our country are marked by many tensions. Talk about these categories is to humanize the contemporary realities, especially the dynamic relationships and persistent inequalities involving African-Brazilian descent. The article presents an experience developed by members of the Núcleo de Pesquisa Roda Griô-GEAfro (Gender, education and afro-ancestry) in II Week Afro-cultural of Santo Agostinho College, moment in which they discussed the Affirmative Action Policy, the Law 10.639/03 and its implication in the school environment. The debate was guided by the discussion of the law establishing the obligation of the study of African and Afro-Brazilian culture. So we based our study on authors such as Castro (2008), Silva (2008), Cavalleiro (2008), among others, understanding that discussions must continue, because the person's training process is in constant change and social conflicts that could lead to dialogue and humanization.

Keywords: social relations; affirmative action policies; school environment.

¹ Professora Mestra em Educação Mestra em Educação pela Universidade Federal do Piauí (UFPI-2014), Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Faculdade Piauiense (FAP-2008), Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI-2006). Atualmente é Professora efetiva da Universidade Federal do Piauí.

² Possui graduação em Ciências Sociais Sociologia - University of Iowa (1979), graduação em Estudos Religiosos - University of Ibadan (1975), mestrado em Psicologia da Educação - University of Iowa (1981) e doutorado em Sociologia da Educação - University of Iowa, Estados Unidos, (1983). Em 1995/96, na Auburn University, Auburn, Alabama, também nos EUA, completou o Pós-Doutoramento na Área da Educação para a Diversidade.



IL Y A UNE PRATIQUE EFFCETIVE DE LA LOI 10.639 / 03 DANS L'ESPACE SCOLAIRE?

Résumé: Les relations sociales construites dans notre pays sont marquées pour beaucoup de tensions. Parler dans ces catégories est humaniser les réalités contemporaines, en particulier les relations dynamiques et inégalités persistantes en enveloppant Brésiliens descendant de africains. Le référé article présente une expérience développée par les membres du Centre de Recherche Roda Griô-GEAfro (genre, l'éducation et afro descendance) dans la II Semaine Afro-culturelle de Faculté Santo Agostinho, au cours de laquelle on se ont discuté les Politiques d'Action Affirmative, la Loi 10.639 / 03 et leur implication dans le milieu scolaire. La discussion si guidée avec la discussion de la loi qu'institue l'obligatoire de l'étude de l'Áfrique et la culture afro-Brésilienne. Donc, nous nous basons en auteurs comme Castro (2008), Silva (2008), Cavalleiro (2008), entre autres, en comprenant que les discussions besoin de continuer, parce que le processus de formation de la personne est en constante modifications et conflits sociaux que pourrait conduire au dialogue et d'humanisation.

Mots-clés: les relations sociales; les politiques d'action positive; environnement scolaire.

¿EXISTE UNA PRÁCTICA EFETIVA DE LA LEY 10.639/03 EN EL ESPACIO ESCOLAR?

Resumen: Las relaciones sociales construidas en nuestro país son fijadas por muchas tenciones. Hablar de estas categorías es humanizar las realidades contemporáneas, especialmente, las relaciones dinámicas y desigualdades persistentes involucrando brasileños afrodescendientes. El referido artículo presenta una experiencia desarrollada por integrantes del Núcleo de Pesquisa Roda Griô-GEAfro (Género, educación e afro descendencia) en la II Semana Afro-Cultural de la Facultad Santo Agostinho, momento en que se discute las Políticas de Acción Afirmativa, la Ley 10.639/03 y su implicación en el ambiente escolar. El debate es una pauta sobre la discusión de la ley que instituí la obligatoriedad del estudio de África y su cultura y Afro-Brasileña. Así, con base en los autores/as como Castro (2008), Silva (2008), Cavalleiro (2008), dentre otros, entendiendo que las discusiones precisan seguir, pues el proceso de la formación de la persona está en constantes modificaciones y conflictos sociales que podrían llevar al diálogo y a la humanización.

Palabras-clave: relaciones sociales; políticas de acción afirmativa; ambiente escolar.

INTRODUÇÃO

A Faculdade Santo Agostinho apresentou em novembro de 2012 a II Semana Afro-cultural e teve entre os convidados membros do Núcleo de Pesquisa Roda Griô-GEAfro, o qual discute questões relacionadas à educação, gênero e afrodescendência. O referido grupo mobilizou uma discussão sobre a Lei 10.639/03 e sua implicação no espaço escolar, que está diretamente relacionado com nossas inquietações atuais de pesquisa, buscando



compartilhar e articular questões relacionadas às Políticas Afirmativas, bem como as relações sociais que são construídas no espaço escolar.

Em relação à Lei 10.639/03, é importante salientarmos que esta entrou em vigor para alterar “a Lei 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática ‘História e Cultura Afro-Brasileira’”.

Logo após a promulgação desta lei, foram instituídas também as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana que procuram oferecer respostas, principalmente na área da educação, às necessidades da população afrodescendente,

no sentido de políticas afirmativas, isto é, de políticas de reparações, e de reconhecimento e de valorização de sua história, cultura e identidade [...], tais políticas têm como meta o direito dos negros se reconhecerem na cultura nacional, expressarem visões de mundo próprias, manifestarem com autonomia, individual e coletiva, seus pensamentos (Brasil, 2005, p.10).

Com esta perspectiva, inicialmente e de forma breve, tratamos do processo histórico que conduziu a propagação das políticas afirmativas no Brasil, bem como a instituição da Lei 10.639/03 e suas implicações no ambiente escolar.

No decorrer de nossas pesquisas, nos questionamos sobre a maneira como a escola contribui no processo de aprendizagem da criança afrodescendente. Ressaltando que um processo de ensino que se preocupa com questões referentes à diversidade cultural e promove discussões sobre as diferenças, está proporcionando uma possibilidade para que as relações entre alunos/as, professores/as e todos/as os/as profissionais da educação, sejam afrodescendentes ou não, aconteçam de maneira mais democrática.

Ressalte-se que o mais importante é trazermos para o ambiente escolar a discussão sobre a diversidade que permeia nossa sociedade brasileira. As políticas afirmativas estão sendo desenvolvidas para que se faça valer a discussão sobre temáticas sociais que valorizem os grupos menos favorecidos da sociedade.

Desse modo, buscamos refletir sobre a efetivação da lei e como esta pode contribuir para o crescimento intelectual, social e afetivo dos afrodescendentes, e porque não, de todas



e todos as/ os brasileiras/os. É vital frisar que a problemática das discriminações e dos racismos, é do Brasil, da sociedade brasileira. E assim, o seu enfrentamento é uma questão de “segurança nacional”, justiça social. A educação escolar, em particular para a formação de profissionais, é questão de suma importância porque se trata de cuidar dos jovens como o futuro da sociedade.

POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA X LEI 10.639/03: IMPLICAÇÕES NO ESPAÇO ESCOLAR

Para termos práticas efetivas na escola no que se refere às políticas afirmativas e à Lei 10.639/03, não basta estarem instituídas, é preciso que os profissionais da educação assumam uma postura crítica, discursiva, para estimular os/as alunos/as a questionarem-nas. Pois, “o que sabemos sobre África, africanos e afrodescendentes sempre foram histórias que nos contam sobre eles, mas sem preocupação alguma com o reflexo destas nas vidas dos afrodescendentes e nas nossas porque todos nos somos desta mesma sociedade” (Abreu; Boakari, 2013, p. 2), logo todos temos o direito de ter uma educação que valorize as (nossas) questões sociais.

Dar vez e voz àqueles que foram silenciados por anos, é de fato uma possibilidade de grandes mudanças sociais, como é o caso dos afrodescendentes, que sempre ocuparam posições inferiores no contexto histórico e estiveram nas condições piores de vida, enfim, sempre foram pessoas deixadas à margem da socialização, contexto que é aprendido e ensinado na escola. Em relação a isso, Abreu; Boakari (2013, p.02) questionam:

Como as escolas ensinam o que é ser afrodescendente? Que imagens são apresentadas para as crianças que ainda estão em processo de construção de sua identidade? Como a sociedade aprende o que é ser afrodescendente? Como a sociedade trata as pessoas afrodescendentes? E deste modo, o que estas pessoas estão dizendo sobre si mesmas? Assim, quais as implicações setoriais para o Brasil e as suas inter-relações socioculturais?

Estas questões têm nos inquietado bastante, principalmente porque não conseguimos respostas para as mesmas, e quando tentamos, percebemos a tamanha complexidade que



rodeia o referido contexto, nos revelando que os estereótipos relacionados aos afrodescendentes estão presentes tanto na sociedade quanto na escola, seja através de piada, brincadeiras, silenciamentos ou negações. E as dificuldades dos professores em interferir em situações que evidenciam o preconceito? Como amenizá-las? Onde estão as falhas? Como combater esse preconceito que permeia a sociedade de maneira tão invasiva? E as ações afirmativas podem interferir de alguma forma na vida destas pessoas? Como as ações afirmativas podem ajudar a disseminar na escola conteúdos mais plurais?

Para que servem as ações afirmativas? Equilibrar as histórias, melhorar as relações raciais entre as pessoas, promover inovações na vida das pessoas no sentido de melhorar a vida de todos, “estas políticas são chamadas de afirmativas. A afirmação faz-se necessária diante da negação velada ou explícita dos direitos à dignidade humana da população negra brasileira ao longo da história do Brasil.” (Castro, Araújo, Cebulski, Marçal, 2008, p. 11632).

Ressalte-se a necessidade de repensarmos nisso, pois essa negação da nossa própria história enquanto sociedade brasileira precisa mudar. Devemos pensar na história dos afrodescendentes, como a história de todos nós. Entendendo as leis criadas, como leis para todos e todas, independente de ser afrodescendente ou não.

Corroborando com as palavras de Castro et al. (2008, p. 11632), entendemos que “a necessidade de políticas específicas para a população negra brasileira perpassa discussões estruturais no campo das desigualdades, sejam elas sociais, econômicas, educacionais, culturais, ou quanto à saúde pública, lazer, entre outros”, ou seja, essa abordagem tem que extrapolar todas as esperas sociais, para que se afirme o direito de se discutir a história da população negra em toda as sua vertentes. Segundo Munanga; Gomes (2006, p. 186):

As ações afirmativas constituem-se em políticas de combate ao racismo e à discriminação racial mediante a promoção ativa da igualdade de oportunidades para todos, criando meios para que as pessoas pertencentes a grupos socialmente discriminados possam competir em mesmas condições na sociedade.

Além de reparar danos atuais e prestar contas com a história, no momento em que o Estado, a escola, a Universidade adota essas ações afirmativas, existe a promoção da inclusão, a integração e o convívio com o outro, com o diferente, reforçando dessa forma,



um compromisso maior com a valorização da diversidade e da pluralidade cultural (Carlos Silva, 2010). Tudo isso contribui com a evolução da qualidade de vida das pessoas, e poderemos oportunizar melhores condições de ensino que é ofertado em nossas escolas.

Discussões sobre a discriminação racial culminaram com a busca pelo reconhecimento de direitos, o que foi intensificada por dois grandes momentos da história do século XX: a Marcha Zumbi dos Palmares, contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida (1995) e a III Conferência Mundial contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata em Durban, África do Sul em 2001 (Castro et al., 2008).

O primeiro refere-se a uma marcha organizada para homenagear os 300 anos de morte do líder Zumbi dos Palmares. Nessa marcha, centenas de entidades do movimento negro reuniram-se em Brasília e apresentaram um documento ao então presidente Fernando Henrique Cardoso que desembocou nas primeiras ações concretas rumo à institucionalização das políticas afirmativas. A partir daí foi criado o Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra. O segundo momento que aconteceu em Durban, África do Sul, veio consolidar as discussões já iniciadas pelo Grupo de Trabalho Interministerial, e o Brasil tornou-se um dos principais signatários do acordo que primava pela correção de distorções históricas que relegaram a população negra a espaços inferiorizados de poder e de reconhecimento da dignidade humana (Castro et al., 2008).

Ambos os movimentos vieram fortalecer as lutas pela igualdade racial no Brasil, e a partir destes, o Brasil impulsionou-se para continuar lutando e discutindo sobre as questões raciais, desde as lutas mais antigas até as mais recentes, vêm se construindo novas possibilidades de se pensar em sociedade mais justa e igualitária de direitos.

A discussão sobre relações raciais nas políticas educacionais vem ganhando espaço no nosso país, com isso, crescem também os debates em torno das políticas de promoção da igualdade das relações étnico-raciais. Conforme Souza; Croso (2007, p. 19):

Como pano de fundo, é importante ressaltar a assinatura do “Plano de ação contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e intolerâncias correlatas”, elaborado durante a conferência realizada em Durban, na África do Sul, em 2001, reconhecendo a existência do racismo e suas consequências, e comprometendo-se a



adotar políticas de ação afirmativa. O debate sobre promoção de igualdade das relações étnico-raciais nas escolas ganha intensidade a partir de janeiro de 2003, quando foi sancionada a lei 10.639/2003. Como política pública de educação, ela surgiu em resposta a reivindicações históricas de pessoas e grupos do movimento social negro que, de diferentes maneiras, têm-se empenhado em prol de ações concretas contra o racismo, o preconceito e as discriminações na sociedade de forma geral e na educação especialmente.

Esse contexto refletiu claramente na educação, pois a promulgação da Lei 10.639/03 determinou muitas mudanças a partir de sua promulgação:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A [...]:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira (BRASIL, 2003).

Destaquemos então a importância dos movimentos sociais na repercussão das políticas na sociedade, principalmente porque todas as leis que são instituídas, estão diretamente relacionadas ao contexto em que as pessoas vivem em determinado momento histórico.

Nesse sentido, os grupos minoritários são os que mais sofrem com o preconceito e discriminação. Apesar da sociedade brasileira ainda ser permeada por preconceito, discriminação, racismo, ações como as apresentadas pelo “Plano de ação contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e intolerâncias correlatas”, e a promulgação das Leis 10.639/3 e 11.645/08 comprovam que muito se tem avançado nas discussões sobre as questões étnico-raciais, em todos os espaços econômicos, sociais e educacionais.

A luta histórica pela igualdade de direitos sociais se justifica pela existência de diferenças culturais naturalizadas, mediante “a classificação do planeta no imaginário colonial/ moderno, praticada pela colonialidade do poder, uma energia e um maquinário que transformam diferenças em valores” (Mignolo, 2003, p. 37), definindo o legítimo e o ilegítimo no mundo contemporâneo energizado pelo capital, ainda mais o econômico.

Neste contexto, crianças e jovens afrodescendentes, indígenas ou pertencentes a outros grupos minoritários sofrem na escola, na rua, em casa, enfim, nos espaços em que frequentam, pois o padrão dominante é sempre o europeu. Ao mesmo tempo, é relevante



nós nos lembrarmos das pessoas também discriminadas, por causa de suas condições socioeconômicas. Quando a condição de minoria social se junta à condição de pobreza, a situação se tornaria mais complicada, mais desumanizadora para a vítima.

Assim, o mundo fica dividido entre os inferiores e os superiores, como se houvesse uma supremacia racial, e que algumas pessoas fossem melhores que outras. No caso dos afrodescendentes, que passam por um processo histórico de discriminações, nada mais natural que estes lutem pelo reconhecimento de sua importância para a formação de nosso país, através de movimentos sociais.

As lutas associadas aos movimentos sociais que vêm acontecendo cada vez com mais intensidade, isso acontece devido à estrutura de poder, construída a partir das relações sociopolíticas entre as nações, povos e grupos sociais, que criam um modelo de sociedade, cujos interesses de uma ou outra categoria não são atendidos.

Por isso, justifica-se a emergência, pelo mundo inteiro, no decorrer da história da humanidade, que os grupos excluídos busquem de diferentes formas o reconhecimento de todas as pessoas, que se vão se reconfigurando de acordo com as relações sociais, políticas, econômicas, religiosas, raciais, étnicas, de gênero, entre outras.

Nesse sentido, ressaltamos a defasagem da escola em discutir a Lei 10.639/03. O que vem a ser uma política de ação afirmativa? Quem beneficia? Pois desde que entramos na escola, aprendemos de forma sutil e quase imperceptível, o que é ser negro/a da forma mais negativa.

As leis são instituídas e promulgadas objetivando a obrigatoriedade de se trabalhar na escola com questões que valorizem a sociedade em sua totalidade, percebendo e demonstrando que todas as pessoas que vivem no ambiente social, são diferentes, mais igualmente importantes.

A educação é o mais importante determinante das trajetórias sociais futuras dos brasileiros, importância que vem crescendo ao longo do tempo. Não é exagero dizer que a educação constitui hoje o determinante central e decisivo do posicionamento socioeconômico das pessoas na hierarquia social, e as questões relacionadas ao preconceito e racismo vem relacionadas também ao baixo nível educacional da população.



Por isso mesmo, devemos nos preocupar cada vez com a qualidade do ensino que vem sendo ofertado em nossas escolas, buscando mudanças na maneira de ensinar. Trazendo para as escolas, mais discussões sobre qualidade de vida, o respeito à sociedade, no sentido de contribuir para a formação de todos/as alunos/as, principalmente dos grupos mais excluídos, dentre eles, os afrodescendentes.

Em resposta à luta e a todos os movimentos que os negros vêm produzindo, que muito tem se avançado na educação. Uma destas conquistas reflete na lei que o governo federal sancionou, em março de 2003, a Lei nº 10.639/03 que em seu Art.26-A, parágrafo 1º determina que:

O conteúdo programático a que se refere o caput desse artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil (BRASIL, 2003).

Nós questionamos até que ponto a escola estaria correspondendo a tais expectativas, atribuições oficialmente delas? Um dos aspectos que dão margem a esse tipo de questão é a observação do método de ensino adotado pela instituição, que, algumas vezes, desconsidera a pluralidade cultural presente em sala de aula, podendo tornar-se um espaço de imposição de valores dominantes e discriminatórios, levando de modo sutil à imposição da exclusão do afrodescendente na escola, podendo contribuir para a acentuação da exclusão social em outros espaços da sociedade, Assunção Silva (2010, p.168) acrescenta que:

Tudo isso fere a auto-estima do(a) aluno(a) negro(a), principalmente quando ele(a) está numa fase de autoafirmação de seu desenvolvimento psicológico- a adolescência – como também nos diz categoricamente que o racismo na escola vem camuflado nas brincadeiras maldosas, nos gestos e atitudes dos agentes.

Essa rejeição vai sendo perceptível com a observação do cotidiano escolar, que apresenta imagens caricatas em cartazes, ausência dos negros nos livros didáticos que em geral vêm ilustradas por famílias europeias, ou por serem lembrados apenas em datas comemorativas. Por isso, precisamos pensar nas questões do currículo e Abramowicz (2006, p. 25) fala dessa necessidade de ampliar esses temas:



Nesse sentido, se quisermos compreender a complexa trama entre diversidade cultural e currículo, teremos de enfrentar o debate sobre as desigualdades sociais e raciais em nosso país. Teremos de entender a o que é a pobreza e como ela afeta de maneira trágica a vida de uma grande parcela da população. E ainda devemos refletir sobre o fato de que, ao fazermos um recorte étnico-racial, veremos que as pessoas negras e pobres enfrentam mais e maiores preconceitos e dificuldades em nosso país.

De acordo com Gomes (2001, p.65):

Nossa identidade é resultado de um processo dialético entre o que é de caráter individual e cultural, numa produção sócio-histórica, um processo criado e recriado continuamente. É pelo olhar do outro que me constituo como sujeito. É a qualidade desse olhar que contribui para o grau de auto-estima da criança.

No entanto, observa-se que muitas vezes, a questão racial na escola é vista com certa invisibilidade, o que acarreta altos índices de analfabetismo, evasão e atraso escolar na vida das crianças negras que sofrem preconceito e discriminação na instituição. Sobre o assunto, Gomes (2001, p.69) afirma que “isso ilustra o quanto uma situação social pode silenciar as crianças negras, reduzindo-as a um estado de quase mutismo e invisibilidade em sala de aula, levando-as a um profundo desconforto, intensificado pelo sentimento de não-pertença”.

Nesse contexto, a criança afrodescendente poderá incorporar esse discurso e sentir-se marginalizada, desvalorizada, julgando-se sem direitos e possibilidades. Esse sentimento está pautado pela mensagem transmitida às crianças de que para ser humanizado é preciso corresponder às expectativas do padrão dominante, ou seja, o branco. Romão (2001, p.45) considera ainda que:

[...] a reversão desse quadro só será possível pelo reconhecimento da escola como esclarecedora no tocante referente às etnias, investindo na busca de estratégias que atendam às necessidades específicas de alunos negros, incentivando-os e estimulando-os nos níveis cognitivo, cultural e físico.

Na visão de Assunção Silva (2010, p.170):

[...] o silenciar quanto à história e à cultura afro-brasileira, a repetição de imagens estereotipadas e do discurso de que os negros(as) são incapazes, indolentes, que nada produzem, na escola, levam a pessoa negra a se convencer de que assim o é, e



isso vai se cristalizando na vida, deixando perder a percepção do mundo e de estabelecer relações com os seus iguais para a libertação de si mesmo.

Assim, os profissionais da educação precisam estar capacitados para promover nas escolas um ensino que influencie seus alunos a buscarem a transformação da sociedade, isso só será possível, se forem levadas em consideração a diversidade étnico-racial, de renda, cultural e social do país. Pois “nós profissionais da educação, somos profissionais da cultura e não de um padrão único de aluno, de currículo, de conteúdo, de práticas pedagógicas” (Gomes apud Souza, 2008, p.66). Logo, o grande foco da escola deve ser a busca pela superação da discriminação, enaltecendo a riqueza representada pela diversidade etnocultural que compõe o patrimônio sociocultural brasileiro, valorizando a trajetória particular dos grupos que compõem a sociedade.

E as instituições escolares nas pessoas que ali trabalham e através dos outros agentes sociais que as viabilizam precisam perceber a riqueza de valorizar essas questões no seu processo diário de construção de saberes e aprendizagens.

Para além de considerações puramente teóricas, nosso intuito é o de ajudar a subsidiar o pensamento e a elaboração de medidas concretas, em particular por meio do processo educativo, visando apoiar, estimular a auto-estima e afirmar de forma positiva a identidade do afrodescendente, fator crucial à sua capacitação para a agência humana, individual e coletiva. Favorecer essa agência é uma forma de contribuir para a ampliação de espaços de efetivo exercício da cidadania (Nascimento, 2001, p.115).

Portanto, para que o país saia desse silêncio em relação ao preconceito racial e à discriminação na escola, é necessário assumir um compromisso social e pedagógico de superar o racismo, compreendendo-o à luz da história e da realidade social e racial.

E esse espaço escolar precisa acolher indistintamente todos os seus/as alunos/as, pois “ser diverso não é um problema. Afirmar positivamente uma identidade racial também não. Ser diverso e portador de uma identidade racial são aspectos constituintes da nossa formação humana e também uma construção social e histórica” (Gomes, 2001, p. 87). Tudo indica que o problema são as atitudes e práticas que outras pessoas usam como respostas a tal situação.



E especialmente numa sociedade como a nossa, na qual predomina uma visão preconceituosa, construída historicamente a respeito do afrodescendente, em contrapartida, a identificação positiva do eurodescendente, em que prevalece seu papel de dominador nas relações instituídas socialmente, Cavalleiro (2008, p. 19) afirma que “a identidade estruturada durante o processo de socialização terá por base a precariedade de modelos satisfatórios e a abundância de estereótipos negativos sobre os afrodescendentes, continuamente em favor do eurodescendente, suas práticas e seus valores”.

Na escola é mantido um ensino engessado que viola os direitos básicos das crianças. Nesse sentido, é preciso re-aprender a olhar a si mesmo, para si próprio, antes de olhar o outro, é preciso reconduzir esse processo de aprendizagem de modo permanente.

CONCLUSÕES – EM NOME DE MAIS REFLEXÕES CRÍTICAS

As preocupações que nos impulsionam a reflexão sobre “Política de ação afirmativa: Debate sobre a Lei 10.639/03 e sua implicação no espaço escolar” continuam com questionamentos sobre: por que a Lei ainda não é discutida como deveria nas escolas? O que as instituições formadoras das/os professoras/es têm a ver com esta situação? Quais identidades estão sendo construídas ou afirmadas a partir do que vem sendo mostrado e trabalhado no espaço escolar? E o que dizem as atitudes e comportamentos da maioria dos profissionais das escolas sobre as diversidades brasileiras? Não precisamos sublinhar a premissa de que nem a escola nem a sociedade estão preparadas para discutir a questão da diversidade cultural no que tange afrodescendentes, indígenas e outras pessoas definidas como sendo diferentes nos espaços escolares, sendo que suas relevantes contribuições acabam sendo anuladas diante do silenciamento; práticas cujas manifestações são evidentes para quem quer ver porque permeiam todas as realidades nossas cotidianas. São assim porque nos fazem o que somos – o Brasil de tantas culturas, tantos povos e de tantas realidades existentes e possíveis.

As inquietações acima implicam num diálogo com as formas pelas quais os sujeitos se relacionam e se posicionam na sociedade, positivando algumas ações e negando outras.



Nisso reside uma busca constante pela valorização dos saberes e experiências sem distinção hierárquica ou fronteiras culturais, discriminações raciais e/ou de gênero-sexualidade.

Integrantes dos movimentos sociais especialmente de afrodescendentes que culminaram nas políticas afirmativas desempenharam relevante papel visto que, nas suas atuações, debatem as questões sociais, contestam a dominação, constroem proposições, provocam mudanças, descentralizam o poder, constituindo-se ricos e férteis espaços de produção de conhecimentos e propulsores das transformações sociais.

Agora, o que resta fazer por parte da sociedade brasileira ... das/os profissionais das escolas ... das/dos pesquisadoras/res-docentes das instituições de ensino superior? É possível “brasilizar” as reflexões sobre as escolas e as práticas escolares?

REFERÊNCIAS

ABRAMOWICZ, Anete; BARBOSA, Lúcia Maria de Assunção; SILVÉRIO, Valter Roberto (Org.). *Educação como prática de diferença*. Campinas, SP: Armazém do Ipê (Autores Associados), 2006.

ABREU, Antonia Regina dos Santos; BOAKARI, Francis Musa. Debate sobre a Lei 10.639/03 e sua implicação no espaço escolar. In: *V ENFORSUP: Encontro inter-regional norte nordeste e centro-oeste de formação docente para a educação superior*. Teresina: UFPI, 2013.

BRASIL. *Lei Nº 10.639, de 09/01/2003*. Altera a lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” e dá outras providências.

_____. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Brasília, junho, 2005.

CASTRO, Cristiana Gonzaga Candido de Souza; ARAUJO, Débora Cristina; CEBULSKI, Márcia Cristina; MARÇAL, Maria Antônia. O ensino de História e Cultura Afro-brasileira e africana no Paraná: legislação, políticas afirmativas e formação docente. In: VIII congresso nacional de educação-educere. III congresso ibero-americano sobre violências nas escolas – chave. formação de professores, 2008, Curitiba. *Anais eletrônicos...* Curitiba: PUCPR. Disponível em: <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/1001_958.pdf> Acesso em 10. Mai. 2013.

CAVALLEIRO, Eliane. *Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil*. São Paulo: Contexto, 2008.

GOMES, Nilma Lino. Educação cidadã, etnia e raça: o trato pedagógico da diversidade. In: CAVALLEIRO, Eliane (Org.). *Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola*. São Paulo: Summus, 2001.

MIGNOLO, Walter D. *Histórias locais / Projetos globais: Colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

MUNANGA, Kabenguele; GOMES, Nilma Lino. *O negro no Brasil de hoje*. São Paulo: Global, 2006. (Coleção para entender).

NASCIMENTO, Elisa Larkin. Sankofa: educação e identidade afrodescendente. In: CAVALLEIRO, Eliane (Org.). *Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola*. São Paulo: Summus, 2001.

ROMÃO, J. O educador e a construção de uma auto-estima positiva no educando negro. In: CAVALLEIRO, Eliane (Org.). *Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola*. São Paulo: Summus, 2001.

SILVA, Assunção de Maria Sousa e. Identidade Racial e a leitura em sala de aula. In: BOMFIM, Maria do Carmo A. (Org. et. al.). *Educação e diversidade cultural*. Fortaleza: EdUFC, 2010.

SILVA, Carlos Benedito Rodrigues. Ações afirmativas: uma proposta de superação do racismo das desigualdades. *Revista de Políticas Públicas (UFMA)*, v.14, n. 1, p.67-76, jan/junh. 2010.

SOUZA, Ana Lúcia Silva; CROSO, Camilla. *Igualdade das relações étnico-raciais na escola: possibilidades e desafios para a implementação da Lei 10.639/2003*. São Paulo: Peirópolis: Ação Educativa, Ceafro e Ceert, 2007.

SOUZA, Glória Maria Anselmo de. Diálogos sobre a questão étnico-racial na formação de professores. In: GOMES, Ana Beatriz Souza; CUNHA Jr, Henrique. (Org.). *Educação e afrodescendência no Brasil*. Fortaleza: EdUFC, 2008.

*Recebido em outubro de 2015
Aprovado em janeiro de 2016*